



Prefeitura realiza encontro do Programa Minha Oportunidade

Os 200 convocados foram informados durante o encontro sobre as secretarias em que serão alocados durante o programa e os cursos que irão frequentar

A Prefeitura de Angra realizou na tarde desta segunda-feira (3) o encontro de abertura do programa Minha Oportunidade Pro 2024, promovido pela Secretaria Executiva da Juventude. O evento aconteceu no Centro Cultural Theophilo Massad e reuniu 200 jovens participantes, acompanhados de seus pais. Durante a cerimônia, os participantes receberam kits especiais contendo uma camisa personalizada, crachá de identificação e uma pasta fornecida pela Firjan SENAI, que continha uma carta de apresentação com informações detalhadas sobre as secretarias em que serão alocados durante o programa e os cursos que irão frequentar, tanto do SENAI quanto do CIEE.

- Hoje, os jovens começaram sua jornada no Programa Minha Oportunidade Pro. Foi um momento importante de disseminação de informações sobre o programa, os cursos que farão e as secretarias em que serão alocados. Além disso, tiveram a oportunidade de se entreter com uma divertida peça de teatro, valorizando a produção cultural feita por jovens da cidade - comentou o secretário-executivo da Juventude, William Gama.

A partir desta terça-feira (4), os jovens começam a trabalhar meio período nas secretarias da Prefeitura de Angra e meio período nos cursos do CIEE. Os cursos do SENAI terão início no dia 18 de junho. Durante o evento, os participantes também puderam desfrutar de uma peça de teatro divertida, encenada pela companhia Primeiro Ato, e foi servido um lanche para todos.

O programa Minha Oportunidade Pro oferece aos participantes uma carga horária semanal de vinte horas ao longo de um ano, divididas entre atividades práticas e teóricas. As atividades serão realizadas tanto nas secretarias da Prefeitura



quanto nos locais dos cursos do SENAI e do CIEE, que serão oferecidos em diferentes bairros de Angra dos Reis.

Durante os primeiros seis meses, metade dos alunos participará dos cursos do SENAI, enquanto a outra metade seguirá em oficinas oferecidas pelo CIEE. Após esse período, haverá uma inversão dos grupos. As oficinas do CIEE terão foco no desenvolvimento humano e vocacional, além de preparação para o mercado de trabalho. Ao final do programa, os participantes receberão um certificado durante a cerimônia de formatura.

Além da oportunidade de capacitação, os jovens receberão um auxílio financeiro mensal de R\$ 600,00 para gastos com transporte e outras necessidades. Para se candidatar ao programa, é necessário não possuir registros na carteira de trabalho e ser beneficiário de algum programa social do governo.

O programa Minha Oportunidade Pro surge como uma importante iniciativa da Prefeitura de Angra para oferecer oportunidades de capacitação e inserção no mercado de trabalho aos jovens do município, visando o desenvolvimento pessoal e profissional dessa parcela da população.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

TÂNIA GOMES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÉ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES
Secretária de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

RENALDO DE SOUSA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 125/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 207/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 084/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a empresa LR DE SIMÕES LOCADORA LTDA, firmado em 26 de setembro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA, matrícula 17.388, para exercer a gestão do Contrato nº 207/2023, processo nº 2022021921, cujo objeto é a ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, seguro total, assistência técnica 24 horas e veículo reserva, para atender as necessidades de deslocamento intermunicipal e interestadual do município de Angra dos Reis, conforme condições e quantitativos estabelecidos neste termo de referência.

Art. 2º. Fica designado o servidor MATHEUS CARRARA PEREIRA, matrícula 26.669 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados o servidor LEONIDAS BARBOSA DA SILVA, matrícula 18.211, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E MARIA DO ROSÁRIO CARLOS MIGUEL.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 039/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Silva Jardim nº 309, casa, Nova Angra, Angra dos Reis/RJ, com área total construída de 123,07 m², inscrição de IPTU nº 02.18.155.1092.002, para instalação e funcionamento da ESF NOVA ANGRA I.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 01/06/2024 e término em 31/05/2026.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 46.341,36 (quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.930,89 (um mil e novecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.16000000, Ficha 20241782, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 749, de 02/04/2024, no valor de R\$ 13.516,23 (treze mil e quinhentos e dezesseis reais e vinte e três centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1152, do Processo Administrativo nº 2016008100.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.572, DE 04 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte Cargo em Comissão:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
1.0.1.1	Coordenação Técnica de Gabinete	CT	SGRI.CTGAB
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
22.0.3	Coordenação Técnica de Gabinete	CT	SEL.CTGAB

Art. 2º Ficam estabelecidas as competências e atribuições para o Cargo em Comissão transformado no artigo 1º do presente Decreto:

COORDENADOR TÉCNICO DE GABINETE**Competência:**

Auxiliar nas operações logísticas e administrativas relativas à rotina da Secretaria de Esporte e Lazer.

Atribuições:

- Auxiliar na organização e atualização da agenda do Secretário de Esporte e Lazer;
- Auxiliar na coordenação de seus compromissos;
- Fazer o atendimento a autoridades, sociedade civil e população, recepcionando e fazendo o devido encaminhamento em apoio à Secretaria;
- Receber, encaminhar e registrar documentos dirigidos ao Secretário;
- Efetuar, receber e transmitir ligações telefônicas relacionadas diretamente ao Secretário;
- Atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;
- Redigir ofícios, memorandos, planilhas e outros documentos sob a supervisão do Secretário;
- Assessorar o Secretário em compromissos internos e externos quando necessário;
- Exercer outras atribuições e/ou serviços inerentes ao cargo, que forem determinadas pelo Secretário;
- Auxiliar na coordenação, planejamento, controle e execução das atividades referentes ao funcionamento da Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA N° 149/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal. Conforme Memorando n° 167/CGM/CTGRC/2024– SEI-2024-18000194.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Sandro Campos Sales**, matrícula n° 29268 Carteira Nacional de Habilitação 07227105075 Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 074/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR DANIEL FELIPE ESTEVES, Matrícula n° 191.096, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gestão e Comunicação, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 03 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 075/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANDREIA MARINHO DA CRUZ, Matrícula nº 191.116, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Gestão e Comunicação, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 03 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 076/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR DANIEL FELIPE ESTEVES, Matrícula nº 191.117, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Serviços, Corte e Ligação, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de junho de 2024, durante o afastamento médico da titular Juliana da Silva Judice, Matrícula nº 191.111.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 03 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

**XII CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE CULTURA
REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este regimento constitui-se em instrução normativa, de competência da Comissão Organizadora, para a realização da XII Conferência Municipal de Cultura de Angra dos Reis à ser realizada no dia 23 de junho, no Teatro Municipal Dr Câmara Torres, Praça Guarda Marinha Greenhalg s/n, Centro - Angra dos Reis.

Art. 2º Todas as atividades concernentes à XII Conferência Municipal de Cultura serão coordenadas pela Comissão Organizadora, que será instituída pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, aos quais caberão a execução dos procedimentos previstos neste regimento, bem como julgar os casos omissos e as propostas de alterações, que somente serão consideradas em plenário.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 3º A XII Conferência Municipal de Cultura é o fórum de debates sobre a cultura, com o tema: “Leis e editais de incentivo à cultura – Financiamento Cultural”.

- I – Eleger os novos representantes do Conselho Municipal de Política Cultural para o biênio 2024/2025;
- II – Apontar as necessidades atuais das setoriais existentes no Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis, visando uma melhor dinamização das ações realizadas pelo Conselho;
- III – Apresentar propostas para a construção do Plano Municipal de Cultura.

**CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO**

Art. 4º A organização de desenvolvimento das atividades da XII Conferência Municipal de Cultura serão executadas por meio de uma Mesa Diretora e de uma Comissão Organizadora constituída pela Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis.

Parágrafo Primeiro: A Mesa Diretora terá a sua composição nomeada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, sendo 01 Presidente(a), 01 Mediador (a), 02 Secretária (1ª e 2ª Secretária)

Parágrafo Segundo: A Comissão Organizadora será composta pe-

los seguintes membros: Luiz Alberto da Fonseca, Flaviana César Ayres, Enilda Trindade Santos e Zélio Nascimento Frederico Neto, conforme publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis publicado dia 04 de junho de 2024, possuindo carácter deliberativo, institutivo, consultivo, e fiscalizador, abrangendo as seguintes funções:

- I – Promover a realização da XII Conferência Municipal de Cultura de Angra dos Reis, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados atender aos aspectos técnicos, políticos, financeiros e administrativos;
- II – Elaborar, divulgar e operacionalizar o regulamento do evento;
- III – Assegurar a transparência de todos os procedimentos;
- IV – Elaborar a programação da XII Conferência Municipal de Cultura;
- V – Cuidar da inscrição dos participantes;
- VI – Elaborar lista de convidados, tornando público o local e data da referida Conferência;
- VII – Receber e acompanhar os convidados da XII Conferência Municipal de Cultura;
- VIII – Selecionar os apresentadores dos temas, bem como deliberar sobre os documentos oficiais;
- IX – Orientar os grupos de trabalho para o debate nos respectivos grupos;
- X – Receber os relatórios dos grupos de trabalho, sistematizar o relatório final e demais documentos necessários durante a XII Conferência Municipal de Cultura;
- XI – Convidar membros da sociedade civil, integrantes de fóruns culturais, dos poderes legislativo, executivo, judiciário e empresas locais;
- XII – Fornecer certificados aos participantes da XII Conferência Municipal de Cultura;
- XIII – Auxiliar a Secretária em todas as suas atribuições;
- XIV – Elaborar a Ata Final;
- XV – Elaborar e fornecer dados, relatórios parciais e demais documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da XII Conferência Municipal de Cultura;
- XVI – Resolver, em última instância, sobre as questões não previstas neste regulamento.

Parágrafo Terceiro: A XII Conferência Municipal da Cultura terá um Mediador com prerrogativas de conduzir as discussões em plenário, deferir ou interferir as questões de ordens mediante consulta à Mesa Diretora, organizar as interferências durante as palestras e outras atribuições que venham a ser concedidas pela Comissão Organizadora que será nomeada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio.

CAPÍTULO IV DO TEMÁRIO

Art. 5º A XII Conferência Municipal de Cultura é o fórum de debates sobre a cultura, com o tema: “Leis e editais de incentivo à cultura – Financiamento Cultural”.

Art. 6º Será facultado a quaisquer integrantes da XII Conferência Municipal de Cultura, mediante prévia inscrição à Mesa Diretora, manifestações orais e/ou por escrito, durante o período de debate, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 7º Poderá participar da XII Conferência Municipal de Cultura todo cidadão maior de 16 anos, devidamente inscrito, de acordo com o previsto no art. 29, representantes do poder público e convidados.

Parágrafo Primeiro – Todos os inscritos terão direito a manifestação oral e/ou por escrito, votar, propostas, mas somente os que optarem por ser candidatos nas setoriais descritas, quando da inscrição, poderão ser votados.

Parágrafo Segundo – É vedada a candidatura de ocupantes de cargos Comissionados (CC) ou Função Gratificada (FG), vinculados a qualquer órgão público municipal.

Parágrafo Terceiro – Para fins de inscrição, o interessado deverá comprovar ser morador de Angra dos Reis há pelo menos 02 (dois) anos, bem como ter atuação cultural mínima de 02 (dois) anos, através de portfólio com fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação ou mídias sociais.

Parágrafo Quarto – Os interessados já cadastrados na Secretaria de Cultura e Patrimônio, como agentes culturais, nos termos do artigo 10º do Decreto nº 11.096/2018, ficam dispensados da comprovação que trata o parágrafo primeiro. Especificamente nesta etapa, para fins de comprovação de atuação na área cultural, será aceita declaração de atuação, emitida pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI DAS CÂMARAS SETORIAIS E DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 8º A XII Conferência Municipal de Cultura será composta por 13 Câmaras Setoriais, a saber:

- I – Câmara Setorial de Música
- II – Câmara Setorial de Artes Cênicas
- III – Câmara Setorial de Patrimônio Histórico Material e Imaterial
- IV – Câmara Setorial de Cultura Popular e Folclore
- V – Câmara Setorial de Literatura
- VI – Câmara Setorial do Artesanato
- VII – Câmara Setorial de Cultura Afro-Brasileira
- VIII – Câmara Setorial de Cultura Urbana
- IX – Câmara Setorial de Artes Visuais;
- X – Câmara Setorial de Dança
- XI – Câmara Setorial de Moda
- XII – Câmara Setorial da Iniciativa Privada
- XIII – Ateneu Angrense de Letras e Artes
- XIV – Poder Legislativo Municipal
- XV – Poder Executivo Municipal

Parágrafo Único – As setoriais do Ateneu Angrense de Letras e Artes, Poder Legislativo e Poder Executivo, por serem indicação, não formarão Grupo de Trabalho.

Art. 9º As Câmaras Setoriais apresentarão os seguintes objetivos:

- I – Eleger o Conselheiro de cultura da Câmara Setorial e seu respectivo suplente.
- II – Elaborar o relatório final que constará na Ata Final da XII Conferência Municipal de Cultura que servirá de diretriz para atuação do Conselho Municipal de Cultura.
- III – Propor o calendário de debates para construção do Plano Municipal de Cultura.

Art. 10º No ato da inscrição, o participante deverá indicar em qual Grupo de Trabalho (Câmara Setorial) atuará, sendo vedada a sua participação em mais de um grupo de trabalho.

Art. 11º Cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador e um Relator, eleitos pelos integrantes das respectivas Câmara Setoriais, com a função de conduzir a reunião, promover e estimular a participação de todos os integrantes, garantir a organização e o bom andamento das discussões.

Parágrafo Primeiro - cada setorial poderá apresentar até 05 propostas já aprovadas, para serem levadas a plenária final.

Parágrafo Segundo – O Coordenador e/ou relator poderão ser eleitos, também, como Conselheiro da Câmara Setorial.

Art. 12º Ficará aos representantes do Poder Público e demais entidades com vaga no Conselho Municipal de Política Cultural, a par-

ticipação nas reuniões das Câmaras Setoriais, não sendo permitido o Direito a voto ou ser votado.

Art. 13º Cada Grupo de Trabalho terá um relator, eleito pelos seus pares, com a função de auxiliar o coordenador, substituí-lo (se necessário), controlar o tempo da intervenção do relatório final dos grupos.

Art. 14º Os Grupos de Trabalho desenvolverão suas atividades simultaneamente, em locais distintos.

Art. 15º Cada Câmara Setorial, com vaga no Conselho Municipal de Política Cultural, elegerá seu Conselheiro Titular e Suplente, através de voto aberto, de acordo com a preferência de cada Câmara incluindo os coordenadores e relatores, que poderão ser votados, de acordo com o estabelecido no Art. 7.

Art. 16º As instituições com direito a vaga no Conselho Municipal de Política Cultural deverão indicar o seu Conselheiro e Suplente na XII Conferência Municipal de Cultura, mediante eleição ou indicação de seus integrantes e diretoria.

Art. 17º Os membros indicados pelo Poder Executivo e pelas instituições com vaga no Conselho Municipal de Política Cultural, bem como os eleitos nas Câmaras, constituirão o novo Conselho, com mandato de 02 (dois) anos. Os mandatos serão homologados pela Ata Final da XII Conferência Municipal de Cultura, devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Organizadora, com validade a partir da sua nomeação, publicada em Boletim Oficial, pelo Prefeito de Angra dos Reis.

CAPÍTULO VII

DO FUNCIONAMENTO DA CONFERÊNCIA

Art. 18º O Pedido de destaque deverá ser feito, mediante o levantamento de crachá, durante a exposição desde Regimento ou das propostas, o mesmo só será ouvido após a conclusão da leitura.

Art. 19º Após o pedido de destaque, cada intervenção poderá ter um pronunciamento contrário, seguindo de um a favor. Os pronunciamentos deverão ter, no máximo, 03 (três) minutos. A ação poderá ser repetida caso a plenária não se considere esclarecida e apta para votar.

Parágrafo Único: O voto será por contraste mediante o levantamento do crachá. Não sendo possível a identificação do resultado por contraste, será realizada a votação por meio de contagem.

Art. 20º Questões de ordem e destaque deverão versar sobre a pau-

ta em debate. As questões de ordem serão deferidas ou indeferidas pelo Mediador através de consulta à Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: A Questão de Ordem será cabível sempre que houver violação deste Regimento Interno, devendo ser identificado o artigo em inobservância.

Art. 21º A XII Conferência Municipal de Cultura será composta pelas seguintes plenárias:

Plenária de Abertura I – Instalação de Plenária, instância máxima de decisão;

II – Apresentação da Comissão Organizadora;

III – Leitura e aprovação do Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Cultura;

IV – Apresentação das propostas das Câmaras Setoriais;

V – Apresentação dos Conselheiros eleitos e seus respectivos suplentes;

VI – Leitura da Ata Final.

Art. 22º As Plenárias terão os seguintes encaminhamentos;

I – Abertura dos trabalhos pela Comissão Organizadora;

II – Leitura dos tópicos que serão abordados;

III – Inscrições de oradores, limitadas a critério da Comissão Organizadora;

IV – Exposição da Comissão Organizadora;

V – Votação das matérias pertinentes.

Parágrafo 1º - A aprovação das propostas serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto;

Parágrafo 2º - Em caso de empate, o Presidente da Comissão Organizadora exercerá o voto de minerva;

Parágrafo 3º - A questão de ordem será decidida por maioria simples dos votos dos presentes a Conferência, com direito a voto;

Parágrafo 4º - Não será permitido levantamento de questão de ordem durante as votações; **Parágrafo 5º** - As votações serão diretas, por maioria simples, mediante o levantamento do crachá de identificação ou feita nominalmente aberta.

Art. 23º Nas reuniões das Câmaras Setoriais serão apresentadas e discutidas as propostas do setor, eleitos os conselheiros e seus respectivos suplentes, sendo observado o mesmo regulamento das plenárias, salvo disposição em contrário.

Art. 24º A XI I Conferência Municipal de Cultura terá a seguinte programação:

PROGRAMAÇÃO: DOMINGO (23/06/2024) – Centro Cultural Theóphilo Massad

08:00h - Credenciamento dos inscritos (até 10h);

09:00h – Mesa de Abertura, leitura, aprovação do Regimento Interno e palestra sobre o tema;

10:30h – Intervalo

10:40h – Distribuição dos Grupos de Trabalho por setoriais

12:30h – Intervalo para almoço

13:30h – Apresentação cultural

14:30h – Eleição dos Conselheiros

15h – Apresentação dos eleitos (titulares e suplentes) para o CMPC 2024/2025, apresentação das Propostas Prioritárias

16:30h – Intervalo

16:45h – Leitura e votação da Ata Final da XII Conferência

17:00h – Considerações finais

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25º As despesas com a realização da XII Conferência Municipal de Cultura será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º A XI I Conferência Municipal de Cultura será realizada no dia 23 de junho de 2024, no Teatro Municipal Dr Câmara Torres, Praça Guarda Marinha Greenhalg s/n, centro, Angra dos Reis.

Art. 27º As inscrições presenciais estarão abertas a partir de 05 de junho de 2024, conforme abaixo descrito:

I – De 05 a 18 de junho de 2024, no horário de 10:00 h às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Praça Zumbi dos Palmares s/nº, Casa Larangeiras;

II - De 06 a 18 de junho de 2024 às 23:00 h, através do site da Prefeitura de Angra dos Reis: baixar o formulário de inscrição, preencher, assinar e enviar para o e-mail: conferenciampc@angra.rj.gov.br

Art. 28º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recursos a Plenária da XII Conferência Municipal de Cultura. Angra dos Reis, 04 de junho de 2024.

Art. 29º – A falta de qualquer dos documentos exigidos na ficha de inscrição inviabiliza o processo de inscrição na XII Conferência Municipal de Cultura.

BRUNO MARQUES TEIXEIRA PENTEADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ANEXO

**XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
DE ANGRA DOS REIS - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Principal atividade artística: _____

Grupo / Banda / Entidade: _____

E-mail: _____ Telefone: () _____ () _____

Endereço: _____

Representante: () Poder público (Órgão): _____

() Sociedade civil (Entidade): _____

Candidato a Conselheiro Municipal? () Sim () Não

Setorial: _____

Marque a setorial / Área em que atua:

- () Artes Visuais
 () Música
 () Patrimônio Histórico Material e imaterial
 () Dança
 () Literatura
 () Moda
 () Cultura Afro Brasileira
 () Cultura Urbana
 () Artesanato
 () Cultura Popular e Folclore
 () Ateneu Angrense de Letras e Artes
 () Artes Cênicas
 () Iniciativa Privada
 () Poder legislativo Municipal
 () Poder executivo Municipal

Há quanto tempo atua na área Cultural?

Assinatura

Documentos obrigatórios (anexar): RG, CPF, comprovante de residência e portfólio comprovando atuação cultural há pelo menos 02 anos no município de Angra dos Reis.

PORTARIA Nº 738/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.572, de 04 de junho de 2024,

R E S O L V E:

NOMEAR JECKSON DA SILVA NEVES, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gabinete, da Assessoria de Integração, da Secretaria de Esporte e Lazer, Símbolo CT, com efeitos a contar de 04 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE DISPENSA Nº 016/2024/SSA

Processo nº **2024007015**, a Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

1º – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS

2º – FAVORECIDO: BIODOSSES FARMACIA DE MANIPULAÇÃO, inscrito sob nº CNPJ.: 41.287.138/0001-69

3º – VALOR TOTAL: R\$ 24.140,00 (vinte e quatro mil, cento e

quarenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços fl. 188.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.2 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2024007015**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **BIODOSES FARMACIA DE MANIPULAÇÃO**, inscrito sob nº **CNPJ: 41.287.138/0001-69**, com fulcro no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 017/2024/SSA

Processo nº **2024007015**, a Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

1º – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS

2º – FAVORECIDO: BIO PHARMA LTDA, inscrito sob nº CNPJ.: 46.373.829/0001-30

3º – VALOR TOTAL: R\$ 7.428,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços fl. 188.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.2 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2024007015**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **BIO PHARMA LTDA**, inscrito sob nº **CNPJ: 46.373.829/0001-30**, com fulcro no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 018/2024/SSA

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

Processo nº **2024007015**, a Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS

TERMO DE DISPENSA Nº 019/2024/SSA

Processo nº **2024007015**, a Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

2º – FAVORECIDO: ELIAH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, inscrito sob nº CNPJ.: 68.577.063/0001-49.

1º – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS

3º – VALOR TOTAL: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

2º – FAVORECIDO: PIRES DE CAMPOS E CIA LTDA (FARMÁCIA CRUZ VERMELHA), inscrito sob nº CNPJ.: 45.516.507/0001-30.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 3.655,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços fl. 188.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços fl. 188.

7.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2024007015**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **ELIAH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, inscrito sob nº CNPJ: **68.577.063/0001-49**, com fulcro no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.2 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2024007015**, independentes

de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **PIRES DE CAMPOS E CIA LTDA (FARMÁCIA CRUZ VERMELHA)**, inscrito sob nº **CNPJ: 45.516.507/0001-30**, com fulcro no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 008/2024/SAAE

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor **PONTUM SISTEMAS INT LTDA ME**, conforme abaixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR	JUSTIFICATIVA
17	126	R\$ 878,53	Por se tratar de uma despesa essencial ao devido andamento das atividades das Autarquia.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ELIAS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 088/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e alteração da Cláusula Sexta (Do Reajuste) disposto no Contrato nº 088/2022, referente à locação do imóvel situado à Avenida Francisco Guedes da Silva, nº 1571 - Parque Mambucaba – Angra dos Reis – RJ, destinado a sede da Secretaria-Executiva de Parque Mambucaba, totalizando 04(quatro) salas e 02(duas) lojas no térreo.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais

12 (doze) meses, tendo início em 27/05/2024 e término em 26/05/2025.

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA: A Cláusula Sexta do Contrato nº 088/2022 passará a ter a seguinte relação:

Após cada período de 12 (doze) meses de locação, será aplicado, sobre o aluguel vigente, reajuste de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV e, em sua falta, pelo índice que o suceder. No caso de não haver índice sucessor, deverá ser utilizado o IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e, em sua falta, o índice oficial adotado pelo Banco Central do Brasil para medição da inflação.

Parágrafo Único - Na hipótese do índice de correção monetária acumulado no período for negativo, as partes desde já concordam e estipulam que o aluguel devido não será reajustado ao ano aplicável, contudo, caso haja índice de reajuste positivos nos anos subsequentes, esses deverão ser compensados com dedução dos índices negativos anteriores.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no **art. 24, Inciso X c/c art. 57, Inciso II da lei nº 8.666/93.**

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$105.410,28 (cento e cinco mil, quatrocentos e dez reais e vinte e oito centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$8.784,19 (oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2024 comprometida por conta da Ficha nº 20240934, Dotação Orçamentária nº 20.2024.04.122.0204.2157.33903615.15000000; Fonte: Recursos Ordinários; Empenho nº 2783. Valor do Empenho R\$62.660,56 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: CONFORME REQUERIDO ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 128/2024/SDR DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PARQUE MAMBUCABA ÀS FLS. 339 E 340, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022018866.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2024.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PARQUE MAMBUCABA

PREGÃO PRESENCIAL 90013/2024/SSA**DATA/HORA DA SESSÃO:** 18/06/2024 – 10:00 Hrs**PROCESSO Nº 2023042315**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, TREINAMENTO DE USUÁRIO, ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 39157029000117-1-000003/2024
RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

RAFAEL SANTOS JORDÃO
PREGOEIRO

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023003823

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 44.328.371/0001-72, pactuam nos termos da Lei 8.666/93, o 1º Termo de Realinhamento de Preços da ARP Nº 018/2023, conforme a tabela a seguir:

	PRODUTO	PREÇO ATUAL	VALOR REAJUSTADO
1	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO G Luva para procedimento não cirúrgico, material: Látex natural íntegro e uniforme, não esterilizada, com pó bioabsorvível, cor branca, ambidestra, hipoalérgica. Tamanho G. Apresentação: Caixa com 100 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 13,00	R\$ 21,05
2	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO M Luva para procedimento não cirúrgico, material: Látex natural, íntegro e uniforme, não esterilizada, com pó bioabsorvível, cor branca, ambidestra, hipoalérgica. Tamanho M. Apresentação: Caixa com 100 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 13,00	R\$ 21,05
3	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO P Luva para procedimento não cirúrgico, material: Látex natural, íntegro e uniforme, não esterilizada, com pó bioabsorvível, cor branca, ambidestra, hipoalérgica. Tamanho P. Apresentação: Caixa com 100 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 13,00	R\$ 21,05

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 – inc.II, alínea d, nos termos da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico – fls.83/85 do processo administrativo nº 2024017264.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 018/2023.

ANGRA DOS REIS, AOS 04 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023-G - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023013071

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, CNPJ nº 24.875.483/0001-36, pactuam nos termos da Lei 8.666/93, o 1º Termo de Realinhamento de Preços da ARP Nº 039/2023-G, conforme a tabela a seguir:

	PRODUTO	PREÇO ATUAL	VALOR REAJUSTADO
325	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: médio, características adicionais: com pó, cor: com cor, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, caixa contendo 100 unidades.	R\$ 10,89	R\$ 18,33
326	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: pequeno, características adicionais: com pó, cor: com cor, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, caixa contendo 100 unidades.	R\$ 10,89	R\$ 18,33

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 – inc. II, alínea d, nos termos da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico – fls.39-41 do processo administrativo nº2024010061.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 039/2023-G.

ANGRA DOS REIS, AOS 04 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO MINHA OPORTUNIDADE**EDITAL DE INSCRIÇÃO 002/2024/PMAR****AVISO DE ELIMINAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Edital de Inscrição 002/2024/PMAR, o qual foi publicado no Boletim Oficial em 11 de Março de 2024, para atender ao Programa Minha Oportunidade, foram **ELIMINADOS**, em virtude do não cumprimento do processo admissional.

Nº de Inscrição	Nome
1174	ADRYELLE DO NASCIMENTO SILVA
1011	ARA JERA JAQUELINE DA SILVA FERNANDES
842	ARIEL KELLY MARQUES DOS SANTOS
234	BHEATRY S HONÓRIO DE SOUSA
737	CRISTIAN DA SILVA SOUZA
721	DANILO CASSIANO TEIXEIRA

1043	HELENA BRAZ CALDAS
1279	JENNIFER GABRIELA SANTOS DA ROCHA GUERRA
1387	KAROLAINE SANTANA DE ANDRADE SILVA
1008	LOHAN RAMOS FERNANDES
28	LUCAS HANG DA SILVA
285	MARCELA LEONÍDIO ADÃO
909	MARIA EDUARDA RAMOS DOS SANTOS
432	MARIANA DE ANDRADE FARIA DOS SANTOS
106	RAÍSSA SILVA SIMÃO DE OLIVEIRA
898	TELES ANSELMO HONÓRIO
643	VICTOR DA SILVA RAMOS
244	VICTOR HUGO HONÓRIO DE SOUSA
837	VITOR HUGO RODRIGUES

WILLIAM GAMA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2024**PROCESSO Nº 2024000007**

O Município de Angra dos Reis vem, através de sua Pregoeira, tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 11/06/2024 às 09:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2024.

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2024**PROCESSO Nº 2024009205**

O Município de Angra dos Reis vem, através de sua Pregoeira, tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 07/06/2024 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2024/REMARCADO**PROCESSO Nº SEI-2024-13.000242**

OBJETO: Registro de preços para contratação de Serviços Técnico Especializados de Desenvolvimento e Sustentação de softwares sob demanda em regime denominado Fábrica de software (FSW). A CONTRATADA realizará as construções, manutenções, implantações, configurações de ambientes, a exemplo cluster, servidor de banco de dados, servidores web, nuvem, dentre outros, auditorias e sustentações dos softwares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (PMAR) através da Secretaria de Planejamento e Parcerias (SPP) e a Superintendência de Tecnologia da Informação (SPP.SUTIN), de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos pela CONTRATANTE no Termo de Referência e em seus anexos, limitado ao quantitativo máximo estimado, sem garantia de consumo mínimo e com pagamento em função de resultados.

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/06/2024, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2024**PROCESSO Nº 2024013609**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagem e higienização de veículos e máquinas pertencentes as unidades administrativas diretas, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, tendo por finalidade atender às demandas das Secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/06/2024, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO

PREGOEIRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 215/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 004/2024/SUPJ** ao Contrato nº **215/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das praças: Isair Rubim da Silva – Parque Mambucaba, Praça Pascoal Neve Gullo – Morro do Peres, e praça Amaral Peixoto – Centro, no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em **13/06/2024** e término em **11/08/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls **828** do Processo Administrativo nº **2022034649**, datado de **14/09/2022**.

DATA DA ASSINATURA: **03/06/2024**

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

Desta feita, os participantes decidiram AUTORIZAR as empresas autorizadas a apresentarem os estudos de modelagem nos moldes e prazos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2023/PMAR no prazo máximo de 30 dias corridos a partir da presente data.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 002 ao CONTRATO Nº 252/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do **Contrato nº 252/2023** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DOS BAIROS BANQUETA E NOVA ANGRA (RUA JOÃO ALVES, TRAVESSA ENÓQUIO, FLORESTA, PORTELA, RECANTO DO CORDEIRO, ALAMEDA DOS MARES E OUTROS)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Art. 57, incisos II da Lei nº 8666/93**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo **início em 19/06/2024 e término em 16/10/2024**.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Despacho em 23/05/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023005351

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA REFERENTES A PMI DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA ATENDER AS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Às 09:00 horas, do dia 04 do mês de junho do ano de 2024 na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, estabelecida nesta cidade, reuniram-se membros do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas: Roberto Peixoto Medeiros Da Silva (Secretário de Governo e Relações Institucionais), André Luís Gomes Amazonas Pimenta (Secretário de Planejamento e Parcerias), Flávio Henrique de Sá (Secretário de Finanças), com o objetivo de avaliar os pedidos de prorrogação de prazo apresentado referente ao Chamamento Público N.º 002/2023/PMAR, PMI N.º 002/2023/SPP qual lançou o procedimento de manifestação para estudos de geração de energia solar fotovoltaica para atender as unidades públicas do município de Angra dos Reis.

O requerimento formal foi apresentado por 2 (duas) proponentes: **ENELX/RADARPPP/CESCON BARRIEU e VIRIDIAN SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA**. Na oportunidade, o requerimento foi analisado pelos integrantes nos moldes do Edital de Chamamento Público lançado, sendo, ao final, constatado que as proponentes apresentaram motivos relevantes para a prorrogação pretendida, e que a administração pública tem interesse na entrega dos estudos para que seja maior a competitividade da PMI.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 275/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA ARAÚJO LAGE - GARATUCAIA - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa)** dias, tendo início em **15/06/2024** e término em **12/09/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 §1º, inciso I da Lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 29/05/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do processo administrativo nº 2023011179

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 049 DE 01 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município

de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Katia dos Santos**, matrícula nº **27.944** e CPF nº **052.214.387-39** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023008673** - Ordem de Serviço nº 034/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **10.484.227/001**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL SYLVIO DE CASTRO GALINDO - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Adriana Soares de Oliveira**, matrícula nº **28.055** e CPF nº **003.881.677-69** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

RETOMADA DE CERTAME
PREGÃO ELETRÔNICO 90003-2024- EDITAL 90003-2024

A Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, por intermédio da Pregoeira designada, torna público que a licitação referente ao processo administrativo nº 447/2024, que tem por objeto Registro de Preços para a prestação de serviços de digitalização de documentos, compreendendo a manutenção, suporte e hospedagem dos arquivos digitalizados no sistema de gestão eletrônica de documentos, prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo a separação por tipo de documento, análise

de temporalidade, higienização, preparação, restauração, controle de qualidade e upload, organização e catalogação das caixas dos documentos públicos, será retomada no dia **17/06/2024, às 09:00h**.

seu prosseguimento a partir da fase de HABILITAÇÃO.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

A retomada do certame se dará na sessão virtual do pregão eletrônico no seguinte endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e terá

STEFANI ALVES ROSA
PREGOEIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Processo nº 00227.02.01-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024/CMAR
EDITAL Nº 90002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024/CMAR

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E KIARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.978.559/0001-17

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de água mineral (fardos)**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024/CMAR e no Termo de Referência.

Item	Qtd	U.F	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	4000	UND.	ÁGUA MINERAL natural da fonte, sem gás. com tolerância de 0,34 a 1,5 (mg/L) de sódio em sua composição química e PH entre 6,8 a 8,5 em sua composição físico-química (25°C). Embalagem: acondicionada em fardos, contendo 06 (seis) garrafas de 1,5 litros cada, cre de segurança em cada um dos fardos, rotulada, tampa de rosca, com data do envase, validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega	PRECIOSA	R\$ 6,70	R\$ 26.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.800,00	

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de veri-

ficar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

Conferência Regional de Saúde acontece nessa quinta

Evento será realizado no Auditório da Universidade Estácio de Sá, das 8h às 17h; inscrições são gratuitas e podem ser feitas até esta quarta-feira

Nessa quinta-feira, dia 6 de junho, o Auditório da Universidade Estácio de Sá sediará a 1ª Conferência Regional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. O evento, que acontecerá das 8h às 17h, tem como objetivo principal destacar o papel dos profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) na prestação diária de serviços de saúde pública.

A conferência promoverá debates sobre a valorização profissional, equidade no acesso aos serviços de saúde e formulação de políticas duradouras na área. Serão discutidas ações em três eixos temáticos: democracia, controle social e equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde; trabalho digno, seguro e humanizado no SUS; e educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde.

As inscrições para o evento são gratuitas e podem ser feitas até esta quarta-feira, dia 5 de junho, através do formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeWvmjOs2DT-M9U7k_AIVeX0vv7wXQxe5rfljJiwXeD94FZ40g/view-form?usp=sf_link

Durante o processo de inscrição, os interessados deverão enviar três propostas para cada um dos eixos temáticos selecionados. Todos que participarem do evento serão contem-



1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

REGIÃO DA BAÍA DA ILHA GRANDE



ANGRA DOS REIS



PARATY



SUS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

plados com certificados que serão enviados via e-mail.

O SUS é reconhecido como um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública do mundo, proporcionando acesso integral, universal e gratuito para toda a população brasileira. Desde a sua criação, o sistema tem garantido a atenção integral à saúde, desde a gestação até a fase adulta, com foco na qualidade de vida, prevenção e promoção da saúde. A conferência busca fortalecer o papel dos profissionais do SUS e contribuir para a melhoria contínua dos serviços de saúde no país.